

**CONSELHO REGULADOR**  
**DELIBERAÇÃO N.º 45/CR-ARC/2025**

**de 5 de agosto**

**QUE RATIFICA O DESPACHO N.º 6/PCR-ARC/2025, DE 28 DE  
JULHO, QUE ADMITIU A QUEIXA APRESENTADA PELA  
DIREÇÃO DA TELEVISÃO DE CABO VERDE CONTRA O  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA RTC**

**Cidade da Praia, 5 de agosto de 2025**

**CONSELHO REGULADOR**  
**DELIBERAÇÃO N.º 45/CR-ARC/2025**  
**de 5 de agosto**

**ASSUNTO:** Deliberação que ratifica o despacho N.º 6/PCR-ARC/2025, de 28 de julho, que admitiu a queixa apresentada pela Direção da Televisão de Cabo Verde contra o Conselho de Administração da RTC

**ENQUADRAMENTO:**

No dia de 28 de julho de 2025, deu entrada nas instalações da Autoridade Reguladora para a Comunicação Social (ARC) uma queixa apresentada pela direção da televisão de Cabo Verde (TCV), contra o Conselho de Administração da RTC, por alegada violação dos princípios da independência de conteúdos da responsabilidade e autonomia editorial que rege o serviço público de comunicação social.

Uma vez que essa queixa deu entrada no intervalo de duas reuniões ordinárias do Conselho Regulador da ARC;

Considerando os procedimentos legais e prazos impostos nos números 1 e 2 do Artigo 55.º dos Estatutos da ARC, aprovados pela Lei n.º 8/VIII/2011 de 29 de dezembro e alterada pela Lei n.º 106/IX/2020, de 14 de dezembro, nomeadamente o prazo de notificação do conteúdo da queixa e o prazo para o denunciado deduzir oposição à mesma;

Usando da competência conferida pelo n.º 3 do Artigo 24.º dos Estatutos da ARC, a Presidente do Conselho Regulador da ARC, pelo Despacho n.º 06/PCR-ARC/2025, de 28 de julho, admitiu a queixa ora apresentada, nos precisos termos do Artigo 54.º dos Estatutos, nomeando um Relator e um Instrutor.

Assim, visando cumprir o dever de ratificação dos atos praticados que sejam da competência do Conselho Regulador, nos termos previstos no n.º 3 do Artigo 24.º dos

Estatutos, o Conselho Regulador, na sua 16.<sup>a</sup> reunião ordinária realizada no dia 5 de agosto de 2025, **DELIBERA:**

- Ratificar o Despacho n.º 06/PCR-ARC/2025, de 28 de julho, que admitiu a queixa apresentada pela Direção da TCV contra o Conselho de Administração da RTC.
- Designar o Membro do Conselho Regulador, Dr. Alfredo Pereira como relator e a Jurista, Dr.<sup>a</sup> Katy Fernandes como instrutora.

***Esta Deliberação foi aprovada por unanimidade dos membros do Conselho Regulador da ARC.***

O Conselho Regulador  
Arminda Pereira de Barros, Presidente  
Maria Augusta Évora Tavares Teixeira  
Alfredo Henriques Mendes Dias Pereira  
Jacinto José Araújo Estrela  
Karine de Carvalho Andrade Ramos